



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000



LEI Nº 1.453, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.188/95.

A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 5º, do artigo 46, da Lei Municipal nº1.188/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de dezembro de 2004.

Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal

Antônio Fernandes Leite
Antônio Fernandes Leite
Assessor Político-Parlamentar

